

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
Gabinete da Secretária

PORTARIANº 009/11 – GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Substituição da equipe especial de intermediação móvel rural destinada a implementar o Projeto *Marco Zero de Intermediação de Mão-de-obra Rural*.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, **Larissa Mendes Martins Maia**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, e com vistas a implementar projeto de intermediação pública de mão-de-obra rural previsto no **Acordo de Cooperação Técnica S/Nº, de 03/11/2008, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**, resolve:

Art. 1º - Substituir equipe especial do programa Marco Zero no Piauí.

Art. 2º - A equipe especial de intermediação móvel rural, instituída no âmbito da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí – SETRE, será constituída pelos seguintes membros:

I – ORLANDO INAMORATO DE CARVALHO SÁ CARLOS, Assessor Especial da SETRE; II – ADILSON FERREIRA COSTA, Diretor de Qualificação Profissional e Social da SETRE; e

III – ÚBIRANI DE SOUSA ROCHA, Diretor de Intermediação de Mão-de-obra do SINE/PI;

Parágrafo Primeiro – O servidor ORLANDO INAMORATO DE CARVALHO SÁ CARLOS, Assessor Especial da SETRE, irá desempenhar a função de coordenador da equipe.

Parágrafo Segundo – Fica designado para coordenador substituto o servidor ADILSON FERREIRA COSTA, Diretor de Qualificação Profissional e Social da SETRE.

Parágrafo Terceiro – Os servidores designados para compor a equipe atuarão prioritariamente nas atividades inerentes ao projeto de intermediação rural de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA

Secretária

OF. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIANº 72/11, DE 10 FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia a comissão para averiguação de focos de mosquito da dengue nas unidades operacionais da SASC.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores sob presidência do primeiro, para integrarem a comissão de averiguação de focos do mosquito da dengue, que representam um risco para a saúde pública:

- 1- Elizete P. da Paz Alves (Presidente);
- 2- Nerinilzo Soares dos Santos Lima (Membro);
- 3- Maurício Moreira Ferreira (Membro);
- 4- Kelma Jeana Modestina de Oliveira (Membro);
- 5- Francimar Sousa Mendes (Membro);
- 6- Deusvaldo Gomes de Moura (Membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO DE DEUS SOUSA
Secretário da Assistência Social e Cidadania

OF. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº. 0027-A/11 Teresina (PI), 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, que gerenciará os processos administrativos para apuração de responsabilidade de natureza funcional nesta Secretaria Estadual da Educação e Cultura.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIANº 037/GAB/2011 Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 058/GPAD/2010, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 55/56 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, nos autos da Sindicância Investigatória nº 058/GPAD/2010, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FRANCISCO AIRES DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.679-2**, filho de José de Maria Viana Melo e de Maria Creuza Aires dos Santos, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria se envolvido em uma discussão de trânsito e, na ocasião, teria efetuado disparo de arma de fogo em via pública, fato ocorrido no dia 06 de agosto de 2010, nas proximidades do município de Altos-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, e, art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10/03/04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante**, Agente de Polícia Civil, e, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, e, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 038/GAB/2011 Teresina, 11 de fevereiro de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 63/GPAD/2010, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 76/78 de lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, nos autos da Sindicância Investigatória nº 63/GPAD/2010, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ADAILTON SOARES VILELA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº.108.511-5**, filho de Airton Pinto Vilela e de Almerinda Soares Vilela, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor cometeu a pessoa estranha ao quadro da polícia civil, fazer uso de viatura policial, portando ostensivamente arma de fogo, permitindo, assim, que tal pessoa desempenhasse atribuição que não é de sua responsabilidade, comprometendo a função policial, fato ocorrido no dia 04 de setembro de 2010, na cidade de Monsenhor Gil-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e, art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10/03/04, os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, e, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

*Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral de Polícia Civil*

OF. 103

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo - nº **28101.3066/2009/SEMAR**
CONTRATO Nº001/2010 – TERMOS ADITIVOS - **ERRATA**.

Nos termos aditivos: nº 03, publicado no DOE nº 236, de 17 de dezembro de 2010, folha 17 e, nº 04, publicado no DOE nº 13, de 19 de janeiro de 2011, folha 19, onde se lê valor do Contrato R\$ **1.972.095,46** (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), leia-se R\$ **1.970.431,07** (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos).

Teresina 10 de fevereiro de 2011.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES FLORIANO-PI

Dispensa de licitação nº337/10 -Processo nº341/10
Emp. Gastroclínica de Floriano **Objeto:**exames de Endoscopias
Valor:900,00 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº339/10 -Processo nº343/10
Empresa: Chaveiros Cunha **Objeto:**Conf. de chaves
Valor: 270,00 **Fundamentação:** Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 04/11 -Processo nº 04/11
Empresa: Gens Tecnologia da Inf. Ltda
Objeto: Manut. Personal Med consultório e Clínicas
Valor: 419,40 **Fundamentação:** Art.25, caput da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 03/11 -Processo nº 03/11
Emp. PRO RAD **Objeto:**Serv. Dosímetro Pessoal
Valor:486,00 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 08/11 -Processo nº 08/11
Emp. Clínica Max Imagem **Objeto:**exames de Ultrasonografia
Valor:810,00 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 01/11 -Processo nº 01/11
Emp. Gera farma **Objeto:** Medicamentos
Valor:758,40 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº06/11 -Processo nº 06/11
Emp. Jailson Auto Service **Objeto:**Serv. Manut. Ambulância
Valor: 40,00 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 07/11 -Processo nº 07/11
Emp. Jailson Auto Service **Objeto:** Peças p/ Ambulâncias
Valor: 199,00 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 05/11 -Processo nº 05/11
Emp. Distrimed **Objeto:**exames de Endoscopias
Valor:420,00 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 02/11 -Processo nº 02/11
Emp. Top Implantes **Objeto:** Mat. Buco Maxilo
Valor:367,40 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 10/11 -Processo nº 10/11
Emp. Disdrol **Objeto:**Material Hospitalar
Valor:1.110,00 **Fundamentação:** Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

OF. 213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2010 - PROJUR

CONTRATO Nº 17/10

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí
– ADAPI

CONTRATADO: JLA BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de análises físico-químicas que serão executados em amostras de Farinha de Mandioca, Farinha de Trigo, Derivados da raiz de mandioca, Óleos Vegetais e Amendoim em Casca/Descascado e Feijão em conformidade com as Portarias do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR: Valor estimado de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, art. 25, c/c seu § 1º, c/c inciso III do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93.

DATA: 28/01/2011

OF. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/11 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 001/2009 FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PI E A EMPRESA M.A.S BATISTA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e a EMPRESA M.A.S BATISTA.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pela alteração do preço de vigência, conforme requerido no Ofício nº. 028/2011 GDG, nos termos da cláusulas constantes do presente Termo não gerando o direito a pedido de indenização pela CONTRATADA, de acordo com o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da lei nº 8.666/1993, o presente aditivo vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de 01.01.2011 até 31.03.2011.

ASSINAM: Tiago Mendes Vasconcelos, Marcos Augusto de Sousa Batista e Paulo Ivan da Silva Santos.

OF. 014



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER - PI
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 008/2009 que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí-EMATER e LGS Comércio ME.

OBJETO: Alterar as disposições da Cláusula Quinta – da vigência.

VIGÊNCIA: 59 (Cinquenta e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2011

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e Luzinete Gomes da Silva Pierote – Empresária.

OF. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00889/2011-UESPI
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05568/2010-UESPI. Ref. PREGÃO PRESENCIAL 018/2010/UESP.

Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 021AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integral/extrato).

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO – IFMG/CAMPUS OURO PRETO.

Objeto: Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Finalidade: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial 018/2010/UESPI – Processo Administrativo Nº 05568/2010-UESPI – Recepcionadas ATUALIZAÇÕES – Itens 01,02 e 017 – Extrato Parcial XI/2010/Publicação DOE nº 197 de 18 /10/2010.

Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.

Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

OF. 116

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



EDITAL PREG Nº 07/2011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna público, a disponibilidade de vagas para Portador de Diploma de Cursos de Graduação, conforme anexo deste Edital, para ingresso no período letivo 2011.1, de acordo com o Regimento Geral da UESPI.

1. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

1.1 A solicitação de vaga para o ingresso de Portador de Diploma de Cursos de Graduação será nos dias 10 e 11/02/2011.

1.2 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme discriminado no anexo do edital, antes da solicitação via requerimento.

1.3 O candidato deverá dirigir-se ao protocolo acadêmico do Campus Universitário "Poeta Torquato Neto" da UESPI, em Teresina-PI, no horário das 8 às 17 horas, indicando no requerimento o campus e o curso para o qual pretende concorrer.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Pré-requisitos

a) O candidato deverá ser portador de diploma de Graduação registrado e reconhecido pelo órgão competente.

b) Só serão aceitas solicitações de portador de diploma de Graduação mediante apresentação de toda documentação exigida.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Requerimento preenchido em formulário próprio da Universidade Estadual do Piauí que poderá ser feito por outra pessoa desde que apresente procuração.

3.2. Cópia dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de residência.

3.3. Histórico Escolar do curso de Graduação, cópia devidamente autenticada. O Histórico Escolar deve ser emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável do setor acadêmico, devendo constar a relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação).

3.4. Declaração do regime de aprovação na instituição de origem, caso não conste no Histórico Escolar.

3.5. Diploma de Graduação, cópia devidamente autenticada.

3.6. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhida na **Conta C. nº 7286-9, agência nº 3791-5 do Banco do Brasil**, não restituível.

Observação: não será aceito depósito em caixa eletrônico.

4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

4.1. Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, a seleção levará em conta os itens a seguir:

4.1.1. O curso solicitado pertencer a área afim do curso de graduação do requerente;

4.1.2. Maior índice de rendimento acadêmico;

4.1.3. Maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos;

4.2. Critérios de desempate:

a) Candidatos oriundos de instituição pública;

b) Maior idade entre os candidatos classificados.

5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. A publicação dos resultados será feita pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no dia 25/02/2011.

5.2. O candidato convocado deverá comparecer no Campus ou Núcleo da vaga solicitada, na data de 17 e 18/03/2011, no horário de 08 às 17 horas, para efetuar sua matrícula institucional e curricular. O candidato convocado que não efetuar matrícula perderá o direito à vaga.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1. O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção do curso pretendido, não terá o pedido analisado.

6.2. O processo seletivo será realizado em Teresina, no Campus Poeta Torquato Neto.

6.3. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

6.4. No semestre de ingresso no Curso, não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

6.5. Não será permitida a transferência de Campus.

Teresina (PI), 04/02/2011.


Bárbara Cláudia Ramos de Melo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Mat. 147688-2
Portaria nº 086/2011

EDITAL PREG/UESPI 007/2011

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO

“Poeta Torquato Neto” / Teresina-PI

CURSO	TURNO	BLOCO	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	2	3
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ	2	2
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	NOITE	2	4
DIREITO	NOITE	2	3
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	NOITE	2	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ	2	1
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	MANHÃ	2	1
TOTAL:			15

“Doutora Josefina Demes” / Floriano - PI

CURSO	TURNO	BLOCO	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	TARDE	2	1
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	2	3
TOTAL:			4

“Prof. Barros Araújo” / Picos - PI

CURSO	TURNO	BLOCO	VAGAS
ENFERMAGEM	MANHÃ/ TARDE	2	5
AGRONOMIA	MANHÃ/ TARDE	2	2
DIREITO	TARDE	2	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE	2	6
TOTAL:			15

“Alexandre Alves Oliveira” / Parnaíba - PI

CURSO	TURNO	BLOCO	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	TARDE	2	3
AGRONOMIA	TARDE	2	4
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	TARDE	2	4
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	MANHÃ	2	5
TOTAL:			16

“Clóvis Moura” / Teresina - PI

CURSO	TURNO	BLOCO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	2	1
TOTAL:			1

TOTAL DE VAGAS: 51

OF. 12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE TERESINA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Ambiental Prévia (nº D001672/10, validade 06/10/2011) para o Programa Lagoas do Norte.

João Alberto Cardoso Monteiro

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

P.P. 12454

A CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Antonino Freire, 751, Floriano-PI, CNPJ 12.204.699/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, Licença Prévia (LP), Número / Processo: P000061/11 – 006715/10, Licença de Instalação (LI), Número / Processo: P000062/11 – 006716/10 e Outorga Preventiva Número 002/2011 perfuração de 01 (um) poço tubular no local: Residencial Caiçara, zona urbana do município de Floriano – PI: Coordenadas (UTM) – N: 9.249.390,69 e E: 715.592,49, Bacia - Parnaíba, Sub-Bacia - Difusa do Médio Parnaíba, para finalidade de abastecimento Humano e Animal.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2011

P.P. 12456

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NORDESTE LTDA, CNPJ: 08.309.331/0001-10, Av. Poty Velho, 380, Stª Mª da CODIPI, Teresina-PI, requereu á SDU/Centro-Norte/GMA/SEMAM/PMT as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, do beneficiamento de couros e peles. Teresina, 10 de fevereiro de 2011.

P.P. 12455